



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Decreto nº 160, de 25 de setembro de 2018

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais nas sextas-feiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, em especial, incisos II e VII do art. 68, bem como legislação pertinente; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas metas impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar aos cidadãos do Município o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade;

CONSIDERANDO o compromisso de se manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos vencimentos dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente nas sextas-feiras, até o dia 31 de dezembro de 2018, será das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), nas repartições públicas do Município de Jaguaré - ES, exceto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, cujo expediente seguirá de forma normal.

Parágrafo único. Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 3º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Jaguaré - ES, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (25.09.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete